

h.
[Handwritten signature]

CONTRATO DE 'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
INTERNET FIXA 200/10 COM IP'S FIXOS'



ESPINHO
CÂMARA MUNICIPAL



ER-0089/2015

Data	Revisão
22-08-2017	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	7790/17

No dia 22 do mês de agosto do ano 2017, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 7/2015, datado de 15 de janeiro de 2015, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO

JOAQUIM JOSÉ PINTO MOREIRA, casado, natural da freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), concelho de Espinho, onde reside na Rua de Cassufas, N.º 725, que outorga neste Contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Espinho e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º da mencionada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

SEGUNDOS

JOÃO RICARDO DA SILVA PEREIRA MOREIRA, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 09908171 7 ZY9, da República Portuguesa, válido até 21 de abril de 2020, com morada profissional na Rua Actor António Silva, N.º 9, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, Contribuinte Fiscal número 218948379, e MANUEL ANTÓNIO NETO PORTUGAL RAMALHO EANES, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 10072956 8 ZY0, da República Portuguesa, válido até 06 de outubro de 2020, com a mesma morada profissional, Contribuinte Fiscal número 193770482, que outorgam neste Contrato na qualidade de Administradores e ambos em representação da Sociedade - NOS COMUNICAÇÕES, S.A., com sede na citada Rua Actor António Silva, N.º 9, Campo Grande, freguesia de Lumiar, concelho de Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 502604751 (correspondente à anterior matrícula número 04752 na mesma Conservatória), com o capital social de 576 326 759,00 euros, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial com o código de acesso 7356-4488-7433 subscrita em 20 de novembro de 2013 e válida até 20 de novembro de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade dos segundos pela apresentação dos respetivos Cartões de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima referida.

Data	Revisão
22-08-2017	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	7790/17

E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Ajuste Direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na redação vigente e de acordo com o seu Despacho CP n.º 113/2017 datado de 12 de julho de 2017, foi adjudicada à representada dos segundos outorgantes a Aquisição de 'SERVIÇOS DE INTERNET FIXA 200/10 COM IP'S FIXOS', em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 07 de julho de 2017, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Aquisição de 'SERVIÇOS DE INTERNET FIXA 200/10 COM IP'S FIXOS', de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos e funcionais previstos nas Cláusulas Técnicas anexas ao referido Caderno de Encargos, tendo a representada dos segundos outorgantes como obrigações principais as descritas na cláusula 4.ª do citado documento.

Segunda: - Prazo: Nos termos da cláusula 3.ª do mencionado Caderno de Encargos, o presente Contrato vigorará pelo prazo de **36** (trinta e seis) **meses**, após a data da sua assinatura.

Terceira: - Prazo de operacionalidade dos serviços: A adjudicatária obriga-se a concluir a execução destes serviços, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da celebração deste documento, nos termos do n.º 1 da cláusula 6.ª do Caderno de Encargos.

Quarta: - Preço contratual: Pela aquisição de serviços, objeto deste Contrato, o Município de Espinho obriga-se a pagar à representada dos segundos outorgantes o valor de **12 902,40 €** (doze mil, novecentos e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido do Imposto Sobre o valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Quinta: - Condições de pagamento: O pagamento da quantia supra será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento das correspondentes obrigações, de acordo com a cláusula 11.ª do citado Caderno de Encargos.

Sexta: - Dotação Orçamental: Esta aquisição de serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica: 07 - 01 - 15, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 2 644,99 € (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos), sob o**

Compromisso número 2017/1411 efetuado com base no Cabimento número 2017/765, (Requisição externa de despesa número 2017/1379), para o ano de 2018 de 5 289,99 € (cinco mil, duzentos e oitenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), para o ano 2019 de 5 289,99 € (cinco mil, duzentos e oitenta e nove euros e noventa e nove cêntimos) e para o ano 2020 de 2 644,98 € (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos).

Sétima: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos) e subsequentes alterações.

Oitava: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

Nona: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o citado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Décima: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada dos segundos outorgantes ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima primeira: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 09 de março, em conjugação com o definido no artigo 130.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2017).

Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

Data	Revisão
22-08-2017	----
Codificação	NIPG
PG03-00-IMP-11 04	7790/17

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação, emitida conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 22 de maio de 2017, com a validade de quatro meses e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada pela Direção de Finanças de Lisboa | Serviço de Finanças de Lisboa-11, em 25 de julho de 2017, com a validade de três meses.

Este Contrato foi aprovado em Minuta, por Despacho do Presidente da Câmara, datado de 27 de julho de 2017.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por todos, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.



(Joaquim José Pinto Moreira)



João Ricardo Moreira
Administrador

(João Ricardo da Silva Pereira Moreira)



(Manuel António Neto Portugal Ramalho Eanes)



(Maria João Duarte Rodrigues)

**'AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
INTERNET FIXA 200/10 COM IP'S FIXOS'****Data**

22-08-2017

Revisão

Codificação

PG03-00-IMP-11|04

NIPG

7790/17

CONTA**Tabela de Taxas Municipais**

Parte A

Capítulo I - A

12 10,90 €

10,90 €

(Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 2002
Espinho, 22 de agosto de 2017

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
e Oficial Público,

